

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:	Vigilância Armada 12x36 horas noturnas.		
▶ Município (s) da prestação de serviço			São Luís - MA
▶ Número de meses de execução contratual:			30
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			2024
▶ Unidade de medida			SV
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.493,15
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Vigilante
3	Data base da categoria		02/24
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		517330
<p>Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p>Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII	30%
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	R\$ 0,00
		Base de cálculo: Salário mínimo	Mín. =10% Méd. = 20% Máx. = 40%
D	Adicional Noturno		R\$ 185,29
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 217,47
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			R\$ 2.343,85
<p>Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p>Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”. (revogado)</p>			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% R\$ 195,24
B	Adicional de férias		2,78% R\$65,16
Total			20,43% R\$ 260,40
<p>Alterou a Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p>Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 520,85
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 39,06
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 26,04
D	INCRA		0,20% R\$ 5,21
E	Salário educação		2,50% R\$ 65,11
F	FGTS		8,00% R\$ 208,34
G	RAT	3%	FAP: 2,00000 6,00% R\$ 156,26
H	SEBRAE		0,60% R\$ 15,63
Total			39,80% R\$ 1.036,49
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</p> <p>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)</p>			

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 36,41
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		R\$ 324,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 56,74
D	Odontológico		R\$ 0,00
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez		R\$ 0,00
F	Seguro de vida em grupo		R\$ 0,00
G	Benefício natalidade		R\$ 0,00
H	Intrajornada (especificar)		R\$ 198,52
I	Outros (Prêmio Assiduidade)		R\$ 100,71
Total			R\$ 716,38
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 260,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R\$ 1.036,49
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 716,38
Total			R\$ 2.013,28
Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 10,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,34%	R\$ 101,72
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 16,64
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	R\$ 15,47
Total			8,15% R\$ 191,02
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R\$ 212,70
B	Substituto na Ausências Legais	1,66%	R\$ 38,91
C	Substituto na Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,47
D	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	R\$ 0,70
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,41
F	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
Total			10,85% R\$ 254,19
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 254,19
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ 0,00
Total			R\$ 254,19
Módulo 05 – Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 90,00
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 150,00
C	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



D	Outros (especificar)	--	R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos			R\$ 240,00

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		10,00%	R\$ 504,23
B	Lucro		15,00%	R\$ 831,99
C	Tributos		Alíquota	R\$ 1.336,22
	Tributos Federais	PIS:	0,65%	45,39
		COFINS:	3,00%	209,48
		CPRB	0,00%	0,00
	Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%	349,13
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos			8,65%	R\$ 1.940,21

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	R\$ 2.343,85
B MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 2.013,28
C MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	R\$ 191,02
D MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 254,19
E MÓDULO 05 – Insumos diversos	R\$ 240,00
Subtotal (A+B+C+D+E)	
	R\$ 5.042,34
F MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	R\$ 1.940,21
Valor total proposto por empregado	
	R\$ 6.982,55

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Vigilância Armada- NOTURNA	R\$ 6.982,55	02	R\$ 13.965,11	02	R\$ 27.930,22
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 27.930,22
Valor Anual dos Serviços					R\$ 335.162,59